

**EM CUMPRIMENTO AO ART. 8º DA LEI Nº 9.504/97, O PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO PAULO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL QUE DELIBEROU SOBRE ESCOLHA DE CANDIDATOS, FORMAÇÃO DE COLIGAÇÃO E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES ÀS ELEIÇÕES DE 2024.**

Aos 03 dias de agosto de 2024, às 9:00 horas, na Rua Santo Antônio, 184, São Paulo/SP, conforme edital de convocação publicado na página E6 do jornal Valor, edição de 26 de julho de 2024, e confirmado o quórum estatutário, foi instalada a Convenção Municipal do Partido Social Democrático – PSD Diretório Municipal de São Paulo para deliberar sobre assuntos referentes às eleições de 2024. Após os debates e confirmação do quórum qualificado, foram deliberados e aprovados por unanimidade e aclamação, os seguintes temas: 1) Coligação para chapa majoritária denominada “Caminho Seguro Pra São Paulo” , presidida pelo Sr. Enrico Van Blarcum Misasi do MDB, integrada pelos partidos MDB, PL, PSD, Republicanos, PP, Solidariedade, Podemos, Avante, PRD, Agir, Mobiliza e União Brasil, assim como com os demais partidos que vierem a compor a coligação, tendo como candidato a prefeito o senhor Ricardo Luis Reis Nunes, do MDB – Movimento Democrático Brasileiro, e para candidato a Vice-Prefeito o senhor Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo, do PL – Partido Liberal; 2) Chapa de candidatos e candidatas para a Câmara dos Vereadores; 3) indicação de representantes do partido junto à Justiça Eleitoral para assuntos atinentes às eleições; 4) delegação de poderes a uma Comissão Especial de Convencionais para promover e deliberar posteriormente, por maioria simples, qualquer assunto relacionado às eleições; 5) Definir como limite de gastos para as campanhas o valor estipulado pela Justiça Eleitoral; 6) O candidato deverá assinar o RRC e também um documento fornecido pelo Partido declarando conhecer as leis, normas e regras sobre as eleições 2024, concordando que o Partido proceda o registro da candidatura e defina a estratégia para a distribuição de recursos e para a divulgação das inserções de rádio e TV; 7) O Partido não assumirá dívida de campanha e a responsabilidade pela arrecadação e realização de despesas, contratos de prestação de serviços, bem como a preparação da Prestação de Contas de campanha, e seu respectivo encaminhamento à Justiça Eleitoral é de responsabilidade única e exclusiva de cada candidato ou candidata; 8) Indicação do responsável pelo tratamento de dados sigilosos dos candidatos, em observância ao que preleciona a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Proclamado o resultado final da votação, após aprovação de todas as propostas de forma unanime e por aclamação, às 12h00 foram encerrados os trabalhos da Convenção Municipal do Partido Social Democrático - PSD.

São Paulo-SP, em 03 de agosto de 2024.

ALFREDO COTAIT NETO  
PRESIDENTE